



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.415, de 21 de julho de 2022.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.588, de 21 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1952 – Aquisição de Equipamentos - Estado

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4293 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ESTADO (15551)50.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.1952 – Aquisição de Equipamentos - Estado

4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS

4293 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ESTADO (15550)100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior a verificar-se nas receitas:

2428031109 (3980) 50.000,00

2428031110 (3981) 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de julho de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda